

Art. 3º Durante o recesso, o Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas estará disponível para produção, consultas e peticionamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 801/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica (Lei nº 12.509/1995), bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barboza – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 31148/2022-6-TC, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para se deslocar à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 03/11 e 04/11/2022, a fim de assessorar a Presidência do Instituto Rui Barbosa - IRB em agendas de interesse dos Tribunais de Contas e outras atividades de cunho institucional, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE 03	1634-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 802/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 10/05/2022, que dispõe sobre a concessão de distintivo aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores de Contas e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em congratulação ao tempo de serviço prestado exclusivamente a este Tribunal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria evidencia, em seu art. 6º, o reconhecimento público como ferramenta de valorização do esforço individual e da dedicação ao serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o distintivo, botton de lapela, aos 50 (cinquenta) servidores, que completaram 10 (dez) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte, abaixo relacionados:

- I - Alice Ramos Viana;
- II - Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar;
- III - André Falcão Ferreira;
- IV - Andréa Barreto de Souza;
- V - Andréa Pereira de Matos;
- VI - Anna Karinne de Oliveira Franklin Chaves;
- VII - Antônia Neide Loiola Ximenes;
- VIII - Bruno de Oliveira Carneiro;
- IX - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- X - Clodomir Comaru Neto;
- XI - Cristiane Guedes Carvalho;
- XII - Daniel Cardoso de Magalhães;
- XIII - Danusa Mota Tomé;
- XIV - Erika Cavalcante Campos;
- XV - Eveline Vale de Andrade Lima;
- XVI - Fabíola Pinheiro Donsouzis Cruz;
- XVII - Fabrício Bezerra Santos;
- XVIII - Fernanda Maria Napoleão de Gouvea;
- XIX - Flávia Azevedo Melo Bandeira;
- XX - Francisco Rafael Peixoto Brandão;
- XXI - Francisco Roberto Neves Solon;
- XXII - Gilson Evilásio de Sales Cassiano;
- XXIII - Giovana de Albuquerque Andrade;
- XXIV - Glenda Fernanda Alves Coelho Lins;
- XXV - Gustavo de Moura Brasil Matos;
- XXVI - Hennyra Nunes Lemos Cardoso;
- XXVII - Henrique Manfio Leme de Campos;
- XXVIII - Isabel Cristina Saboia;
- XXIX - Izabele Maria Ferreira Gomes de Melo;
- XXX - Júlio César Muniz Filho;
- XXXI - Kelly Cristina Caixeta de Castro;
- XXXII - Larissa Victor Mota Alcoforado;

- XXXIII - Lorena Lyra;
- XXXIV - Luciana Barbosa Queiroz de Almeida;
- XXXV - Luiz Eduardo da Silva Albuquerque;
- XXXVI - Marcelo da Cunha Moreira;
- XXXVII - Mariana Torres Lima Vieira Pinheiro;
- XXXVIII - Monalisa Cardoso Maciel;
- XXXIX - Mônica Ingrid Farias Magalhães;
- XL - Mônica Santos Possidônio;
- XLI - Nathalia Costa Lima de Moraes Correia;
- XLII - Priscila Lima de Castro;
- XLIII - Rachel Bessa Salmito Freire;
- XLIV - Raphael Pinheiro da Costa;
- XLV - Renata Moreira Seabra;
- XLVI - Roberta Costa de Oliveira;
- XLVII - Samuel Leite Castelo;
- XLVIII - Ticiane Arruda Barreto Cavalcante;
- XLIX - Vanessa dos Santos Avelino;
- L - Vanna Gurgel Ponte.

Art. 2º Conferir o distintivo, botton de lapela, às 2 (duas) servidoras, que completaram 20 (vinte) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte, abaixo relacionadas:

- I - Ana Karla Martins da Silva;
- II - Maria Helena Góes Ferreira de Filgueiras Lima.

Art. 3º Conferir o distintivo, botton de lapela, aos 5 (cinco) servidores, que completaram 30 (trinta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte, abaixo relacionados:

- I - Ana Alzira Silva Sales;
- II - Gina Chagas Leitão;
- III - José Alexandre Moura Pereira;
- IV - Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro;
- V - Vânia Maria Xavier Holanda;

Art. 4º Conferir o distintivo, botton de lapela, aos 14 (catorze) servidores, que completaram 40 (quarenta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte, abaixo relacionados:

- I - Afrânio Martins Soares;
- II - Camilo Sérgio Gonçalves Maciel;
- III - Catarina Maria Pinheiro Pessoa;

- IV - Cecília Pessoa Cavalcante;
- V - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Francisco Nelson de Andrade Figueiredo;
- VII - José Fábio Morais da Silva;
- VIII - José Geraldo Araújo Correia;
- IX - Júlia Maria Barreto Girão;
- X - Luciano da Silva Mota;
- XI - Márcia Maria Gonçalves Maciel de Deus;
- XII - Maria do Socorro Fernandes;
- XIII - Paulo Plutarco Silva;
- XIV - Wanda Maria Cavalcante da Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 9 – nº 197, fl. 08, que disponibilizou no dia 26/10/2022 e publicou no dia 27/10/2022, o Anexo I da Portaria nº 789/2022, **onde se lê:** “Gabriella Antunes Pereira”, **leia-se:** “Maria Carolina Costa Madeira”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2457/2022

PROCESSO: 07070/2020-4

ESPÉCIE: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO: GRANJA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESPONSÁVEIS: HÉLIO FONTENELE MAGALHÃES

REJANE ALVES DE SOUSA

JOÃO BATISTA DE CARVALHO BRAGA